



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
Gabinete do Prefeito

DECISÃO

Pregão Presencial nº 49/2020 – Aquisição de brinquedos para as escolas de educação infantil

Tendo em vista o Memorando n.º 303/2020-SME, da Secretaria de Educação, onde a mesma pugna pela revogação do referido edital, com a justificativa de necessidade de inclusão de uma nova Dotação Orçamentária para o certame, **decido** pela **ANULAÇÃO** da licitação, com fundamento no art. 49 da Lei 8.666/93, na medida em que se trata de vício de origem, relativo à dotação orçamentária, requisito essencial da fase interna da licitação, sendo imperioso sanar a ilegalidade para posterior publicação de novo edital.

Publique-se.

Triunfo, 03 de julho de 2020.


MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal